

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7-81

Modifica o art. 2º da Resolução nº 3, de
26 de maio de 1981.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 3, de 26 de maio de 1981,
passa a ter a seguinte redação:-

"Art. 2º - A concessão de honraria de que trata o ar-
tigo anterior será efetuada através de Decreto Legis-
lativo, não podendo ser aprovados mais do que 2 (dois)
por ano, e só serão considerados aprovados os que re-
ceberem o voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câ-
mara, em sessão extraordinária e secreta, numa única
discussão, devendo os projetos ser apresentados no pe-
ríodo de 1º a 15 de junho, e discutidos no período de
16 a 30 do mesmo mês."

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de junho de 1981.-


Ver. Bel. Paulo Romeiro Ramos Mello

Comissão de Justiça
15/06/1981
Spacorda
Vice-Presidente

- APROVADO POR UNANIMIDADE


17/06/81

X